Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.939 DE 12 DE JANEIRO DE 1.982.

"Dispõe sobre Suplementação de Dotação do Orçamento Analítico da Despesa, nos termos da Lei 4.320/64, e Lei Municipal 1.252, artigo 4º,paragrafo II."

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas a/tribuições legais,.....

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica suplementada, nos termos do Artigo 4º, paragrafo II da Lei Municipal Nº 1.252, de 06 de Novembro de 1.981, a seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo:-

2.EXECUTIVO

2.8.SERVIÇOS URBANOS

Setor de Cemitério

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.2.0.Material de Consumo.....Cr$25.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito será utilizado os recursos provenientes do "exesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico da Receita.-

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 12 de Janeiro de 1.982.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra e afixado no lugar de costume.-

Nadelson Pedro do Espirito Santo
Secretário